

# ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues, de Mucambo, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR**: José Reinaldo Teixeira

**SPU Nº** 06287210-9 **PARECER Nº** 0559/2007 **APROVADO EM:** 10.09.2007

## I - RELATÓRIO

Maria Maírla Linhares Rodrigues de Aguiar, diretora do Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0387/2003-CEC, com sede na Avenida Agrônomo José Alves, 90, Centro, CEP: 62170-000, Mucambo, mediante o processo nº 06287210-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente desse Centro é composto por 26 (vinte e seis) professores; destes, sete são habilitados, e dezenove, autorizados. Noadias Alves Furtado, devidamente habilitada, Registro nº 6004/1998/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- · requerimento;
- ficha de identificação do Centro:
- certificado do reconhecimento do curso;
- ato de nomeação, parecer, certificado de especialista em gestão escolar e diploma da diretora;
- ato de nomeação e habilitação da secretária;
- regimento escolar;
- proposta pedagógica da Instituição;
- projeto do curso da educação de jovens e adultos;
- relação dos corpos docente e técnico-administrativo:
- plano de trabalho anual;
- declaração da entrega do censo escolar e do relatório anual referente aos anos de 2005/2006;
- relação das melhorias realizadas na instituição;
- acervo bibliográfico;
- fotografias do Centro;
- relação do corpo docente acompanhada da habilitação/autorização temporária;

Cont. do Par. nº 0559/2007

1/2



- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos;
- · regimento escolar;
- último Parecer do credenciamento e do reconhecimento do curso:
- ficha de informação escolar nº 23022345;
- primeira informação técnica;
- oficio nº 10/2007(cumprimento de diligência);
- proposta curricular do curso de ensino fundamental;
- segunda informação técnica;
- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos atualizada.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada; o regimento escolar, apresentado a este Conselho, contém algumas imperfeições que deverão ser corrigidas com base na legislação vigente.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido desse Centro baseia-se na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nº 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Colegiado.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao recredenciamento do Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues, de Mucambo, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

#### JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

#### MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

2/2